

Divisão de Obras Municipais

Informação: À Consideração do Sr. Presidente, <i>18/4/2017</i> <i>Vitória</i>	Despacho: Aprovo, Fafe, <i>18/4/2017</i> O Presidente, <i>[Signature]</i> (Dr. Raul Cunha)
--	---

RELATÓRIO PRELIMINAR

Data: 18/04/2017	Ajuste direto (processo 14/17)
------------------	---

Empreitadas de obras públicas

Contratação : Pavimentação em calçada em Luilhas - Monte

1. INTRODUÇÃO

O concurso "Ajuste Direto" desta empreitada, e respetivos convites, foi decidido por despacho de V^a Ex^a. de 20/01/2017, tendo sido formulado convite a 5 empresas, através da Plataforma Eletrónica ACINGOV no dia 30/03/2017.

2. ASPETOS TÉCNICOS E ESPECIFICOS DO CONCURSO

2.1 Modalidade do concurso e tipo de empreitada

A modalidade e concurso é a de Ajuste Direto.

2.2 O prazo de execução é de 30 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme disposto no artigo 11, nº 1 do Caderno de Encargos.

2.3 Critérios de Adjudicação

De acordo com o disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 74 do Dec-Lei 18/2008, o critério de apreciação das propostas será o de mais baixo preço.

3. CONCORRENTES

Apresentaram propostas as seguintes Firmas:

- 1 - Pav. António R. Silva & Filhos, L.da, pelas 11.14h, do dia 11-04-2017;
- 3 – Construções Camposinhos Ferreira, L.da, pelas 15.39 h, do dia 12.04.2017;
- 4 – Sociedade de construções Silveira da Rocha, S.A., pelas 09.43h, do dia 13.04.2017.

Divisão de Obras Municipais

O concorrente nº 2 – **M. Couto Alves, S.A.** e o concorrente nº 5 – **Cândido José Rodrigues II Renewables, S.A.**, apresentaram declaração em que a sua proposta teria um preço superior ao preço base pelo que não apresentam proposta.

4. PROPOSTAS

De acordo com o nº 2 do art.º11 do caderno de encargos, o preço base do concurso é de **9.150,00 €**, acrescidos de IVA.

4.1 – De acordo com o previsto no nº 1 do art.º 122 do CCP e tendo em consideração que o critério de adjudicação adotado foi o da proposta de mais baixo preço, propõe-se a seguinte ordenação:

- 1 - Construções Camposinhos Ferreira, L.da..... 8.276,00 €;
- 2 - Pav. António R. Silva & Filhos, L.da 9.018,25 €;
- 3 - Sociedade de Construções Silveira da Rocha, S.A..... 9.062,00 €.

5. AUDIÊNCIA PREVIA

Se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no nº 1 do art.º 123 do CCP, o Júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, no prazo de 5 dias, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar, através da plataforma eletrónica.

O Júri,



(Eng.º Vitor Moreira)



(Eng.º Jorge Teixeira)



(Arqt.º Nuno Santana)